

ONDE-SE LER – Portaria nº 0152/GPMAAN/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 15 de março de 2024, revogada as disposições em contrário.

LEIA-SE – Portaria nº 0152/GPMAAN/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

ONDE-SE LER – Portaria nº 0153/GPMAAN/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 15 de março de 2024, revogada as disposições em contrário.

LEIA-SE – Portaria nº 0153/GPMAAN/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

ONDE-SE LER – Portaria nº 0154/GPMAAN/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 15 de março de 2024, revogada as disposições em contrário.

LEIA-SE – Portaria nº 0154/GPMAAN/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

ONDE-SE LER – Portaria nº 0155/GPMAAN/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 15 de março de 2024, revogada as disposições em contrário.

LEIA-SE – Portaria nº 0155/GPMAAN/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:639EA43C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 217/2024**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr^(a): LARA ELZA SILVA ROSA, cargo/função CHEFE DO DEP. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTETAVEL, autorizado a viajar para o Município de SÃO FELIX DO XINGU-PA no período: 17/04/2024 - 17/04/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Participar do Evento do Programa de Pagamento por serviços Ambientais PSA, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 16 de abril de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

BRUNO HENRIQUE CHRISTMANN

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:40966C6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 218/2024**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr^(a): BRUNO HENRIQUE CHRISTMANN, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de SÃO FELIX DO XINGU-PA no período: 17/04/2024 - 17/04/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Participar do Evento do Programa de Pagamento por serviços Ambientais PSA, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 16 de abril de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

BRUNO HENRIQUE CHRISTMANN

Secretario Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:4E37A888

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E
SERVIÇOS URBANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 072/2024**

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 072/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, E O SENHOR CARLOS LIMA DOS SANTOS, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Água Azul do Norte-PA, 11 de abril de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos